

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03622.000080/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A pretensa aquisição de materiais de limpeza tem por finalidade a continuidade do serviço de limpeza e conservação, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos servidores e demais usuários, bem como para atendimento ao público externo, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

2.2. Já a aquisição de materiais de expediente ora pretendida tem por finalidade a continuidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros dos setores e das agências de coleta que compõem a SES/PI.

2.3. Pretende-se adquirir os materiais por meio da proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	ANTÔNIO FRANCISCO MAGALHÃES MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**REQUISITOS INTERNOS:**

4.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança, sendo rejeitados produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinem.

4.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.3. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação (ou no instrumento equivalente) e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes, e ainda:

4.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante;

4.3.6. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

4.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.5.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

4.6. A contratação engloba não só os normativos dispostos abaixo, mas também outros relacionados ao tema e considera-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes.

Leis:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decretos:

- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Instruções Normativas:

- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 12/11/2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais de expediente e de limpeza possuem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem materiais dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades da SES/PI, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantajosidade para a Administração.

5.2. Assim, foi realizado um levantamento de mercado, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:

5.2.1. **Solução 01:** Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Contudo, após análise preliminar, verificou-se que nem sempre as atas disponíveis atendem simultaneamente às especificações técnicas dos materiais de expediente e limpeza demandados por esta Superintendência, tampouco contemplam os quantitativos exatos necessários.

5.2.2. **Solução 02:** Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 é possível dispensa para contratação em razão do valor, para tanto está estabelecido o limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A dispensa eletrônica com disputa se mostra especialmente adequada para a aquisição dos materiais de expediente e limpeza, por se tratarem de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. Essa modalidade possibilita a realização de disputa entre fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, proporciona maior celeridade ao processo de contratação, reduzindo custos administrativos e tempo de tramitação, sem prejuízo da transparência e da isonomia entre os participantes.

5.2.3. **Solução 03:** Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante - Embora permita ganhos de escala e eventual redução de preços, essa alternativa depende do planejamento prévio de outros órgãos e da existência de processos licitatórios compatíveis em andamento. Tal fator reduz a autonomia desta Superintendência e pode comprometer a tempestividade da contratação, sobretudo diante da necessidade imediata de reposição dos materiais.

5.2.4. **Solução 04:** Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - Apesar de ser uma solução robusta para contratações de maior vulto e demandas contínuas, a realização de procedimento licitatório próprio demanda maior tempo para sua conclusão, envolvendo etapas mais complexas e onerosas do ponto de vista administrativo. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos itens, essa alternativa mostra-se desproporcional em relação à necessidade apresentada.

5.3. Portanto, para atender às necessidades da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí de forma eficiente e econômica e considerando o valor total estimado da aquisição e a necessidade de celeridade na compra dos itens, **será adotada a solução 02**, com uso da dispensa eletrônica com disputa. A dispensa eletrônica com disputa é

especialmente indicada para contratações de bens e serviços comuns, situação em que a competição por preços é um fator determinante. Sua adoção permite que a Administração Pública obtenha propostas mais vantajosas, alinhando-se com os princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição será através de Dispensa Eletrônica com disputa, na qual as empresas que ofertarem melhor proposta de preço para os itens contratados entregarão conforme ordem de fornecimento/nota de empenho emitida pela SES/PI no prazo fixado neste ETP e no Termo de Referência.

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

6.3. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base a demanda emanada pelo almoxarifado da SES/PI.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA				
1	254199	Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser.	RESMA (500 FOLHAS)	200
2	420496	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Cor: Preta , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	PACOTE (50 UNIDADES)	100
3	398561	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado.	PACOTE (50 UNIDADES)	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.420,26

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.420,26 (Oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

8.2. Foi realizada pesquisa de contratações de outras unidades gestoras, por meio do sistema Pesquisa de Preços. Portanto, o preço de referência para cada item da contratação foi obtido por meio da média dos valores cotados.

8.3. Ressalta-se que foram desconsiderados os valores inexequíveis e aqueles que apresentaram inconsistências, com o objetivo de se estabelecer um valor de referência mais alinhado aos preços efetivamente praticados no mercado. Tal medida visa assegurar a viabilidade da futura contratação, bem como mitigar o risco de ocorrência de itens desertos na fase de lances.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame é de 3 (três) itens, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

9.2. Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o que consta nos DFDs 6/2025, 10/2025, 87/2026 e 88/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades das seções e agências de coleta da SES/PI, de forma eficaz e eficiente.

12.2. Dessa forma, espera-se que a aquisição pretendida contribua para o cumprimento das atividades administrativas e de pesquisas desenvolvidas no âmbito desta Superintendência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo Superintendente Estadual, será realizada a dispensa eletrônica com disputa. A dispensa estando homologada poderá ser emitida a nota de empenho para aquisição dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida. Apesar disso, há de se esperar que as práticas de sustentabilidade ambiental sejam perseguidas.

14.2. A realização de procedimento de contratação para a aquisição de material de expediente e de limpeza pode trazer diversos benefícios ambientais, especialmente se forem adotadas práticas sustentáveis durante o processo, como exemplo:

- Materiais reciclados: A preferência por itens de papelaria reciclados (papel, envelopes, etc.) ajuda a reduzir o consumo de recursos naturais, como madeira e água, e diminui a quantidade de resíduos que vão para aterros sanitários;
- Redução de emissão de gases: Materiais que possuem menor pegada de carbono em sua produção contribuem para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
- Produtos duráveis e reutilizáveis: A compra de materiais de expediente mais duráveis, como canetas recarregáveis e outros materiais reutilizáveis, pode reduzir a necessidade de reposição frequente, diminuindo o consumo de recursos;
- Fomento à responsabilidade ambiental: Ao realizar contratações que priorizem a sustentabilidade, a instituição promove uma cultura de consumo consciente entre seus colaboradores e parceiros, gerando um impacto positivo no longo prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

COM BASE NO ESTUDO CONSTANTE DESTA ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 18:42:56.

ALEX DEOLINDO GOMES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 10:29:10.

ELICIO RODRIGUES DE ABREU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 22:18:54.